



TERMO ADITIVO

Processo nº 50613.600983/2017-03

Unidade Gestora: 393017

SR/PB- 0764/2018-01

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SR/PB-0764/2018

ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO, MODIFICAÇÃO DE VALOR E VINCULAÇÃO DE EMPENHO, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT'S E SPLINT CASSETE, NO ÂMBITO DO SERVIÇO DA UNIDADE LOCAL DE SANTA RITA/PB E NA SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NA ESTADO DA PARAÍBA, TENDO COMO CONTRATADA A EMPRESA PB CLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0012-63, com endereço na Rua Coronel Estevão D'Ávila Lins, 392, Cruz das Armas - João Pessoa/PB, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional Substituto, Senhor RAINER REMBRANDT PIERRE BRANCO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2 [REDACTED] 6 SSP/PE e do CPF nº 453 [REDACTED] -49, e de outro lado a empresa PB CLIMA - COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.499.826/0001-11, estabelecida à Rua Professor Manoel Coutinho 408, sala 001, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, CEP 58030-150, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelos Senhores CARLOS ROBERTO MEIRA FILGUEIRA FILHO, sócio administrador, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3 [REDACTED] 2 SSP/PB e do CPF nº 082 [REDACTED] 70 e pelo Senhor PEDRO PAULO DO REGO LUNA FILHO, Representante Técnico, Engº Mecânico, CRE/PB nº 160632238-9, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº SR/PB-0764/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual, por mais um período de até 730 (setecentos e trinta) dias consecutivos, do Contrato de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado tipo Split's e Splint Casset, passando a sua vigência para o período de 12/10/2019 a 10/10/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Artigo 57, II e 60, da Lei 8.666, de 21/06/1993. Bem como no Edital Pregão nº 0209/18-13 e seus anexos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Diante da prorrogação, o valor anual estimado deste Contrato passa a ser de R\$ 21.991,00 (vinte e um mil, novecentos e noventa e um reais).

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 1.832,58 (um mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

3.3. Por conseguinte, o valor global passa a ser de R\$ 90.165,00 (noventa mil, cento e sessenta e cinco reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 43.982,00 (quarenta e três mil, novecentos e oitenta e dois reais), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393017- Superintendência Regional da Paraíba; Programa de Trabalho nº 26.122.2126..2000.0001; Natureza de Despesa nº 339039.17; Ação Orçamentária nº 2000.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de R\$ 3.665,17 (três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos) e foi emitida a Nota de Empenho nº 2019PE000151, datada de 20/08/2019, no valor de R\$ 3.665,17 (três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2020 a 31/12/2020	R\$ 21.991,00 (vinte e um mil, novecentos e noventa e um reais)
01/01/2021 a 10/10/2021	R\$ 18.325,83 (dezoito mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos)

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo,

garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rainer Rembrandt Pierre Branco
Superintendente Regional-DNIT/PB

Carlos Roberto Meira Filgueira Filho
Sócio Administrador- Representante Legal

Pedro Paulo do Rego Luna Filho
Representante Técnico- CREA/PB-160632238-9

TESTEMUNHAS:

Jamesson Farias Correia de Souza	Sergio Alexandre B. de Farias
Coordenador de Administração e Finanças	Fiscal do Contrato SR/PB-0764/2018



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Meira Filgueira Filho, Usuário Externo**, em 13/09/2019, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Paulo do Rego Luna Filho, Usuário Externo**, em 13/09/2019, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Alexandre B. de Farias, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes**, em 16/09/2019, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jamesson Farias Correia de Souza, Coordenador de Administração e Finanças**, em 16/09/2019, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rainer Rembrandt Pierre Branco, Superintendente Regional no Estado da Paraíba-Substituto(a)**, em 16/09/2019, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3926967** e o código CRC **DD064EA4**.